

## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.289, DE 29 DE JUNHO DE 2016

### *Integra na Região Metropolitana de Sorocaba o Município de Itapetininga*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º** - Fica integrada na Região Metropolitana de Sorocaba, unidade regional do Estado de São Paulo criada pela Lei Complementar nº 1.241, de 8 de maio de 2014, a área territorial do Município de Itapetininga.

**Artigo 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 29 de junho de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 29 de junho de 2016.